



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0005/2022

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer o Projeto de Lei nº. 13.630/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que visa alterar a Lei 5.308/99, para integrar os cargos providos por servidores da antiga autarquia “Departamento de Águas e Esgoto – DAE” em Quadro Especial na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

Da análise da propositura, temos que não há a criação de cargos nem o aumento de despesa. Nesse sentido, os documentos anexos às fls. 06-10 da propositura informam que o impacto da presente propositura é nulo.

Temos, ainda, às fls. 10-verso, que o percentual com despesas de pessoal orçado para o presente exercício é de 39,74% (trinta e nove inteiros e setenta e quatro centésimos percentuais), e que os percentuais previstos para os próximos exercícios são de 46,89% (quarenta e seis inteiros, e oitenta e nove centésimos percentuais) para o exercício de 2023 e de 47,22% (quarenta e sete inteiros, e vinte e dois centésimos percentuais) para o exercício de 2024. Importante destacar que esta propositura não tem impacto sobre esses percentuais.

Sob o ponto de vista orçamentário-financeiro, o projeto de Lei segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 31 de janeiro de 2022.


ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira


LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Agente de Serviços Técnicos